



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



Número da Nota
000000000000005/A
Código de Verificação
QFN5HHVY

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão
25/07/2023 10:21

Competência
07/2023

Município de Prestação do Serviço
Porto Velho/RO

Regime de Tributação
MEI

Exigibilidade do ISSQN
Não Exigível

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social

50.705.772 ERICSON MORAES CORREIA

CNPJ

50.705.772/0001-05

Endereço

RUA MARECHAL DEODORO

Número:

0

Complemento

Bairro

OLARIA

Cidade

PORTO VELHO

UF

RO

CEP

76801-260

Inscrição Municipal

19279720

Email

noticiasrondoniario@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO

Nome/Razão Social

CRISTIANE LOPES DA LUZ BENARROSH

CNPJ/CPF

78147867204

Endereço

PRAÇA DOS TRÊS PODERES

Número:

618

Complemento

Bairro

ZONA CÍVICO, ADMINISTRATIVA

Cidade

BRASILIA

UF

DF

CEP

70160900

Inscrição Municipal

Email

dep.cristianelopes@camara.leg.br

País

BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO

035.001 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA QUITADA - Divulgação da atividade parlamentar da deputada federal Cristiane Lopes na página do Instagram Notícias Rondônia I RO (@noticiasrondoniario)
REFERÊNCIA: JULHO DE 2023
PIX: noticiasrondoniario@gmail.com

VALOR TOTAL DO SERVIÇO

R\$ 400,00

Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.
Nota Fiscal não sujeita à retenção do ISSQN na fonte, conforme Art. 21,§ 4°, IV da LC 123/2006.